

PORTARIA TIMBOPREV Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Alterar a Portaria TIMBOPREV nº 33, de 27/04/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Maria Silvia Gonçalves Ribeiro.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando a manifestação do Setor de Recursos Humanos através do Ofício RH nº 24-029, relativo à promoção por nova titulação ou qualificação e alteração da referência salarial da servidora, nos termos da Portaria nº SEMFA-F1990, de 01/09/2024;

Considerando que, com o fito de corrigir o valor do benefício de aposentadoria, fora instaurado processo administrativo, que culminou na decisão de proceder a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao valor dos proventos iniciais de aposentadoria, a partir da data determinada;

Considerando que, para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão e atualização dos proventos, é imprescindível a alteração do ato originário de aposentadoria;

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a redação da Portaria TIMBOPREV nº 33, de 27/04/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Maria Silvia Gonçalves Ribeiro, passando **DE “Referência Salarial SG-25” PARA “Referência Salarial SG-26”** e **DE “... no valor de R\$ 1.948,56 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ...” PARA “... no valor de R\$ 1.991,80 (mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) ...”**, tudo conforme documentação anexada ao processo de revisão de aposentadoria TIMBOPREV nº 03/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos da Portaria nº SEMFA-F1990, de 01/09/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2025; 155º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV